



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1949/98

TRABALHANDO UNIDOS



ADM.: 1997/2000

FLS.: 2535


tm.
PREFEITO MUNICIPAL

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90.000,00**

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 , (Noventa mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

- 2070 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- 2071 - SERVIÇO DE SAÚDE

Classificação Funcional: 13 76 448 1 39 - ficha 194

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

T O T A L I Z A N D OR\$ 90.000,00
=====

Artigo 2º) - O Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação total ou parcial, da seguinte Dotação Orçamentária:

- 2050 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2051 - SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

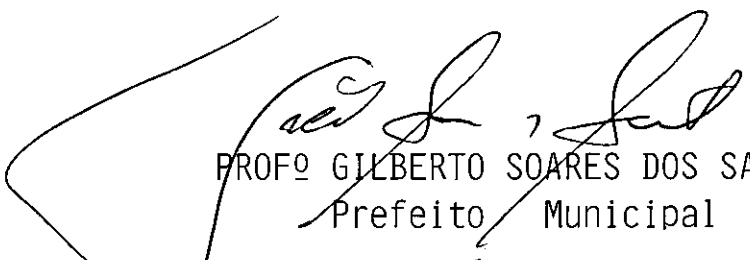
Classificação Funcional: 10 58 575 1 11 - ficha 094

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

T O T A L I Z A N D OR\$ 90.000,00
=====

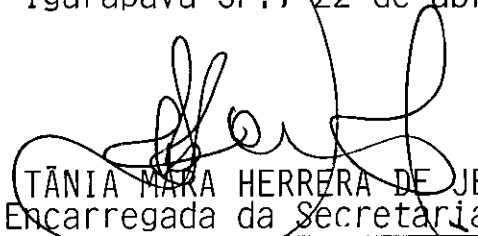
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos vinte e dois de abril de 1998


PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 22 de abril de 1998


TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral